

M. Barros

CONTRATO Nº 100/2021

“ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DOCUMENTAL – À
DESCOBERTA DOS SOLARES DA RIEBIRA DO LIMA”

___ Aos dois dias, do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Ponte de Lima, Edifício dos Paços do Concelho perante mim, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Lima, D. _____, designada Oficial Público da mesma Câmara, compareceram a outorgar:

___ **PRIMEIRO: ENG.º VICTOR MANUEL ALVES MENDES**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, e nesta qualidade, em representação do Município de Ponte de Lima, nos termos da alínea a) e da alínea f) do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O Município de Ponte de Lima é titular do cartão de identificação de entidade equiparado a Pessoa Coletiva número _____

___ **SEGUNDO: _____**, residente na _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do cartão de cidadão número _____, contribuinte fiscal número _____

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes, a qualidade que se arrogam e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, o primeiro por ser do meu conhecimento e o segundo pela exibição do cartão de cidadão. _____

___ **Disse o primeiro outorgante:** Que por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de agosto de 2021, foi adjudicada, mediante **Ajuste Direto**, identificado como “AJD Nº44/2021”, ao segundo outorgante, o serviço de “**ELEBORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DOCUMENTAL “À DESCOBERTA DOS SOLARES DA RIEBIRA DO LIMA” – PUBLICAÇÃO E ROTEIRO – CANDIDATURA Nº NORTE 41-2021-81 – PATRIMÓNIO CULTURAL-GAL RURAL-ADRIL/1.1**”, e por Despacho de 24 de agosto de 2021, foi aprovada a respetiva Minuta. Nesta conformidade, com a mesma contrata nos termos seguintes: **PRIMEIRO:** O preço da adjudicação é de **15.000,00 euros**, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. **SEGUNDO:** Que o prazo para a prestação do serviço é de 12 meses, nos termos do referido na clausula 3ª do Caderno de Encargos. **TERCEIRO:** A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir as faturas em nome do Município de Ponte de Lima. **QUARTO:** O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes no caderno de encargos e na proposta adjudicada, que se arquivam, e que aqui

se dão por integralmente reproduzidos. **QUINTO:** O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, nomeadamente para início da contagem do prazo. **SEXTO:** Os casos omissos serão resolvidos face à legislação em vigor relativa a contratação pública. **SÉTIMO:** Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com renúncia prévia a qualquer outro. **OITAVO:** A obrigação subjacente ao presente contrato tem compromisso válido refletido na **Requisição Externa Contabilística nº 5750**, emitida em 2 de setembro de 2021, efetuada com base no cabimento 2021/5508 e ainda na **Requisição Externa Contabilística nº 5757**, emitida em 2 de setembro de 2021, efetuada com base no cabimento 2021/5742. **NONO:** Nos termos do artigo 290º-A, é designado “Gestor do Contrato” o [REDACTED]. **DÉCIMO:** As Partes obrigam-se a cumprir os deveres previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante RGPD) e demais legislação relativa à proteção de dados pessoais aplicável ao presente Contrato, assegurando os direitos dos seus titulares. _____

___ Pelo segundo outorgante foi dito: Que aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas, declarando serem estas do seu perfeito conhecimento. _____

___ Verifiquei que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos e suportados pela seguinte dotação orçamental: Orgânica: U5 – Divisão de Educação e Cultura: Económica: 020214 – Estudos, Pareceres, projetos e Consultadoria e 020220 – Outros Trabalhos Especializados. _____

___ *Arquivo os seguintes documentos:* a) Informação dos Serviços Técnicos; b) certidão negativa de dívida ao IGFSS; c) certidão negativa de dívida de contribuições ou impostos ao Estado; d) declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº81; e) certificado do registo criminal; f) Caderno de Encargos; g) Proposta adjudicada; h) outros documentos com interesse. _____

___ Este contrato foi explicado quanto ao seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. _____

[REDACTED]
[REDACTED]